LEI Nº 2.555, DE 26 DE MAIO DE 2.009

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais), visando criar dotações orçamentárias na área de saúde, para o atendimento de despesas de custeio e equipamentos, especificamente no Programa Gestão Plena, durante o presente exercício, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339030 – Material de Consumo ..... R$140.000,00
449052 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 24.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030200312064 – Oper. Manut. Programa Gestão Plena..... R$164.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

519-339039 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$164.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1030200312064 – Oper. Manut. Programa Gestão Plena..... R$164.000,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e nove (26.05.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal